



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 36/2024-CM/GP

Indianópolis-MG, 3 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Promulgação da Lei Municipal n.º 2.258, de 2024.**

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência a promulgação, pela presidência desta Câmara Municipal, da Lei Municipal n.º 2.258, de 2 de maio de 2024, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (CIP), para afastar a incidência da contribuição na hipótese de ausência do serviço de iluminação pública, sancionada tacitamente.

Informamos ainda que a referida lei foi publicada neste dia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Atenciosamente,

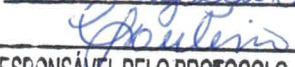

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 61

Data: 06/05/2024

Assunto: Promulgação de lei


RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO